

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 01/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Decreta feriados civis e religiosos do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que determina a Lei Federal nº 9.093/95,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS do Município de Marechal Deodoro/AL em 2.018:

I. Feriado móvel:

- 30 de março – Sexta-Feira Santa

II. Feriados Fixos:

- 06 de janeiro (sábado) – Nosso Senhor do Bonfim

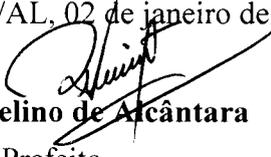
- 19 de março (segunda-feira) – São José

- 05 de agosto (domingo) – Nascimento de Marechal Deodoro

- 08 de dezembro (sexta-feira) – Imaculada Conceição

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de janeiro de 2018.


Walter Avelino de Alcântara
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 02 de janeiro de 2018.


Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretário Municipal de Governo